



LEI ORDINÁRIA Nº 1285/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 27.634,83 (Vinte e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1029 – AQUIS. DE MOTOCIC. PARA OS ACS CV. Nº 010/PGE-2021.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições.

R\$ 27.634,83 (Vinte e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

FICHA _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ 27.634,83 (Vinte e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados a Convênio Nº 010/PGE-2021 - DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE, segue em anexo, cópia de solicitação da Secretaria de Saúde em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao ário.

Ivaír José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

MONTE NEGRO/RO, 01 de junho de 2022.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES**, CPF: 677.52*.**9-*3 em **01/06/2022 10:19:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10E7.7K19.738E.W543.7623**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **47.476**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1285/2022**

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3, em **01/06/2022 10:06:23**, contendo 237 palavras.





Praça Paulo Mioto, 2.330 - Centro - Monte Negro/RO - Cep: 76.888-000 - Cnpj: 63.761.985/0001-98

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1068.2E06.022R.151W.5511



1068.2E06.022R.151W.5511

